



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO N° 003 DO CONTRATO N° 010/2021
Pregão Presencial n° 001/2021 Processo Licitatório n° 001/2021

O MUNICIPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o n° 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o n° 10.605.757-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa POSTO WALTAR LTDA ME, CNPJ N.º 35.930.452/0001-57, estabelecida à Rua Walter Ferreira Tardin, 65 – Dois Valos – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. VITOR FEIJÓ TARDIN, portador da Carteira de Identidade n° 22.859.937-9 e do CPF n° 103.153.687-64, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Das correções necessárias

1.1– Conforme despacho emitido pelo nobre Secretário de Administração Municipal, foram detectados equívocos na elaboração da primeira planilha de realinhamento, correspondente ao Contrato n° 010/2021. Pela referida avença administrativa, por intermédio de um Termo Aditivo 001, o valor unitário utilizado foi de R\$ 3,989, totalizando o importe de R\$ 389.846,95. No entanto o valor correto para esse Termo Aditivo deveria ser de R\$ 4,159 a unidade, o que, no somatório, totalizaria novo valor contratual no importe de R\$ 406.039,77. Frisa-se que o primeiro erro material desencadeou outro, qual seja, durante a confecção do Termo Aditivo 002, ficou estabelecido novo valor contratual errôneo, cujo somatório alcançou o importe de R\$ 438.616,97, o que não coaduna com a realidade, já que, naquele momento contratual, o valor unitário correto já era de R\$4,499. Partindo dessa premissa, o valor total contratual, devidamente planilhado, alcança atualmente o patamar de R\$ 438.295,11. Em suma o presente Termo Aditivo cuida de estabelecer o valor do litro do Diesel S-10 por R\$ 4,499, totalizando o montante de R\$ 438.295,11.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– Fica então suprimido o valor do contrato de R\$ 438.616,97, para R\$ 438.295,11, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.


3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

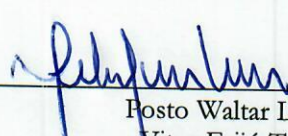
3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativos n.º 625/2021; 425/2021; 426/2021; 427/2021; 523/2021.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

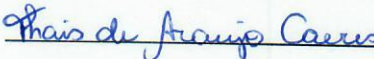
Cordeiro, 05 de abril de 2021.


Município de Cordeiro
Leonan Lopes Melhorance
Contratante

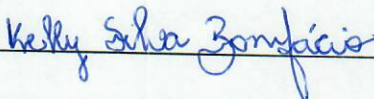

Posto Waltar Ltda Me
Vitor Feijó Tardin
Contratada

Testemunhas:

Nome:


Thais de Araújo Casero

Nome:


Kelly Silva Zomfácio

Avenida Presidente Vargas, 42/45 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br

